

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Edital nº 52/2018 – NC/PROGRAD/UFPR**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir que regem a realização da **Banca de Validação da Autodeclaração para os candidatos autoidentificados no ato da inscrição como pretos ou pardos**, das vagas reservadas para pretos e pardos de que trata a Lei nº 12.711/2012, em conformidade com o item 3.9 e seguintes do Edital nº 27/2018 e com a Resolução nº 20/17-CEPE que estabelece os procedimentos e critérios para validação de autodeclaração dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e de educação profissional da UFPR e dá outras providências.

- 1 A Banca de Validação da Autodeclaração atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos e pardos no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.
  - 1.1 A Resolução nº 20/17-CEPE está disponível para consulta pública no endereço eletrônico do NC/UFPR (<http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2017/08/CEPE2017.pdf>).
- 2 Todos os candidatos inscritos nas categorias de pretos e pardos e que foram convocados por meio do Anexo deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos a Banca de Validação da Autodeclaração.
- 3 A Banca de Validação da Autodeclaração de que trata este Edital ocorrerá **a partir do dia 24/09 até o dia 11/10/2018**.
  - 3.1 A data, o horário e o local em que os candidatos deverão se apresentar para a Banca de Validação da Autodeclaração está disponível para consulta no Anexo deste Edital.
  - 3.2 É de responsabilidade do candidato certificar-se de seu local, data e horário para apresentação na Banca de Validação da Autodeclaração.
- 4 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item 7.4.1 do Edital nº 27/2018 e assinar obrigatoriamente a lista de presença. Candidatos sem documento oficial com foto não poderão participar da Banca de Validação e terão a autodeclaração automaticamente invalidada.
- 5 A Banca de Validação será gravada em áudio e vídeo conforme item 3.9.13 do Edital nº 27.2018.
- 6 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos pretos ou pardos será conduzido por uma Banca de Validação designada pela Comissão Específica de Validação - CEV-PP, nomeada pelo Reitor da UFPR para esta finalidade.
  - 6.1 A Banca de Validação será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, dos quais ao menos 01 (um) será integrante do quadro de servidores da UFPR e 01 (um) representante da comunidade externa.
- 7 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.
  - 7.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

- 8 O candidato convocado para a Banca de Validação da Autodeclaração que faltar ou que tiver a Autodeclaração rejeitada pela Banca, será automaticamente migrado para a segunda opção de categoria de concorrência indicada por ele no ato da inscrição, conforme item 3.3.1 do Edital nº 27/2018 ou para as vagas da concorrência geral.
- 9 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em *link* específico, disponibilizado no *site* oficial do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) das **08h30min do dia 16 até às 17h30min do dia 17/10/2017**.
- 9.1 O recurso será apreciado pela CEV-PP designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **25/10/2018**.
- 9.2 Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do candidato sendo a análise recursal realizada com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação a qual tenha sido submetido o candidato.
- 10 Este Edital revoga disposições em contrário.

Curitiba, 21 de setembro de 2018.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR

## ANEXO

### CANDIDATOS CONVOCADOS

<b>LOCAL DA BANCA: UFPR - SETOR LITORAL - Rua Jaguariaiva, 512 - Caiobá - Matinhos/Pr</b>			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
105	ALINE MOREIRA	09/10/2018	08:30
034	CINTIA DE CRISTO RAMOS	09/10/2018	08:30
067	CLAITON DE LIMA MEDEIROS	09/10/2018	08:30
100	CLEIDE DIVINO	09/10/2018	08:30
070	CRISTIANE SANTOS LIMA	09/10/2018	08:30
109	DANIEL SANTOS LEONCIO	09/10/2018	08:30
074	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	09/10/2018	08:30
095	EDIMARA CRISTINA PRADO	09/10/2018	08:30
004	ELIANE DE SOUZA PARIZOTTO	09/10/2018	08:30
041	EMANUELE GONÇALVES FRANÇA	09/10/2018	08:30
101	ERIKA LOPES DOS SANTOS	09/10/2018	08:30
068	FABIANA VIEIRA DA SILVA	09/10/2018	08:30
097	IVANI FLORINDO DA SILVA	09/10/2018	08:30
114	JACKSON ALAN DA SILVA DIVINO	09/10/2018	13:30
113	JONAS JOAQUIM URSULINO	09/10/2018	13:30
071	JOSIANE SANTOS DE LIMA	09/10/2018	13:30
002	LUCAS DA SILVA SOARES	09/10/2018	13:30
066	MICHAEL INÁCIO BORGES	09/10/2018	13:30
054	MURILO DE OLIVEIRA	09/10/2018	13:30
116	NATALIA MENEZES LUZ DA SILVA	09/10/2018	13:30
007	RAUL EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	09/10/2018	13:30
103	ROSIMEIRE ROCHA VANEZIO	09/10/2018	13:30
096	SILNEI FLORINDO DA SILVA	09/10/2018	13:30
084	SINTIA DOS SANTOS GOMES	09/10/2018	13:30
073	TAHYLON TASSIO INÁCIO BORGES	09/10/2018	13:30
072	VICTORIA KETHELEEN DA SILVA SOUSA	09/10/2018	13:30